



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 13 de Abril de 2023 • Ano X • Nº 2922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Extratos de Contratos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQKVENJCWQ0NEMDDCQ0

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0221-2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2022-PP

Segundo termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MC PITEL COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.933.511/0001-03, com sede na Rua Manoel Vitorino, nº 322, Centro, Ibipitanga-BA, CEP: 46.540-000, representada pelo Sr. **Celestino Saraiva Bonfim**, portador do Documento de Identidade nº 529765136, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 540.005.645-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0221-2022, que dispõe sobre a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novo elemento de despesa, no referido contrato, a saber:

Unidade: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atividade: 18.542.059.2314 Manutenção do Fundo Municipal de meio ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116-2023-CT **DISPENSA Nº 0012-2023-D**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipitanga.
CNPJ: 13.781.364/0001-06

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa física para prestação de serviço de frete em caminhão tipo “carroceria fechada” para transporte de equipamentos da saúde da cidade de Salvador/BA para a cidade de Ibipitanga/BA.

Vigência do Contrato: 13/04/2023 a 13/06/2023

CONTRATADO: ELIAS MAIA DOS SANTOS
CPF: sob nº 902.036.745-53
VALOR: R\$ 4.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 15001002.